

Art. 2º - A entrega deste Diploma, será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara Municipal de Javeas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Javeas, entrará em vigor no dia 09 de novembro de 1981, devendo ser enviada à publicação nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Javeas  
em, 10 de novembro de 1981

Sebastião Ferreira - Presidente

José Lopes da Silva - Secretário

Resolução nº 019/81

"Concede Diploma de Honra ao mérito à Firma Glai - LIDIA - Equipamentos para Latifúndios Estabelecido em Javeas - ME"

A Câmara Municipal de Laveas,  
 em cumprimento das atribuições que lhe são conferidas  
 pelo art. 13, item xxii, do Regimento Interno, e,  
 considerando, que a presente Resolução  
 de iniciativa do Vereador Hernani Graciano, qua-  
 do de seu trâmite na Casa, cumpriu, as formalida-  
 des constantes nos arts. 106, §§ 1º e 2º, 107, e  
 demais disposições regimentais a respeito;

DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE  
 RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra  
 ao Mérito a firma ELZI LIDA, fundada  
 nesta cidade, no ano de 1974.

Art. 2º - A entrega deste diploma, será  
 feita através de correspondência, ju-  
 tamente com um ofício da Câmara  
 Municipal de Laveas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
 trário

Art. 4º - Esta Resolução, após sua promulgação  
 pelo Presidente da Câmara Municipal de  
 Laveas, entrará em vigor no dia 09 de  
 novembro de 1981, devendo ser enviada  
 à publicação, nos termos do art. 49,  
 do Regimento Interno

Sala de Reuniões da Câmara Municipal  
de Jauemas, em 10 de novembro de 1981

Sebastião Ferreira - Presidente

José Lopes da Silva - Secretário

Resolução nº 020/81

"Conceda Diploma de Honra ao Mérito ao  
Senhor Antônio de Carvalho (Antônio Chiquinho)

A Câmara Municipal de Jauemas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XXII, do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Resolução de iniciativa do Vereador Jesus Rezende Ferreira, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, §§ 1º e 2º, 167, e demais disposições regimentais a respeito;

Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Antônio de Carvalho (Antônio Chiquinho).

Art. 2º - A entrega deste Diploma, será feita através de correspondência, juntamente com o